



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, conforme as descrições e condições expressas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BEBEDOURO DO TIPO TORRE. BEBEDOURO DO TIPO TORRE (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L tensão de alimentação 220V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão;				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	certificado pelo		
	INMETRO;		
	potência de até 110W. Garantia: 01 (um ano)		
	40.00 UNIDADE	1.116,750	44.670,00
00002	BEBEDOURO INDUSTRIAL 180 litros		
	BEBEDOURO INDUSTRIAL - capacidade de refrigerar mínimo 180 litros		
	de água por hora, gabinete em inox, com 3 torneiras de alta		
	vazão, filtro de água para altas vazões composto de elemento		
	filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado,		
	reservatório em inox 304 puro, reservatório mínimo 100 litros,		
	pingadeira com grade removível, prata/inox, medida mínima: 80 x		
	60 x 150 cm, compressor hermético: 1/5 hp.		
	30.00 UNIDADE	5.166,000	154.980,00
00003	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 2 TORNEIRAS		
	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS 2 TORNEIRAS. Possui gabinete em		
	chapa de aço inox escovado;		
	Fornece água através de duas		
	torneiras disponíveis, sendo uma em cada face lateral (direita e		
	esquerda) e duas na face frontal;		
	Possui termostato automático		
	e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo;		
	Sua capacidade de refrigeração é a de fornecer 300 copos de 200ml		
	por hora, em ambiente de temperatura média de 27º;		
	Seu		
	acionamento se faz por 2 torneiras de pressão.		
	50.00 UNIDADE	4.236,333	211.816,65

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00004	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS- 3 TORNEIRAS) BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO INOX (150 LITROS- 3 TORNEIRAS)- GABINETE DE AÇO INOX 430 COM PELÍCULA EM PVC; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE ÁGUA GELADA; RESERVATÓRIO DE 150 LITROS DE ÁGUA GELADA; RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PARA ALIMENTO; SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVÉS DE SERPENTINA 9MM EM AÇO INOX 304, COM RECIRCULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO INTERNA; SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA REFRIGERADA; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; TAMPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; APARADOR DE ÁGUA EM PP REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; 03 TORNEIRAS GELADAS; CONSUMO MÉDIO-24KW; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO; COMPRESSOR DE 1/4 + DE HP HERMÉTICO, COM AR FORÇADO; SISTEMA DE ALTA REFRIGERAÇÃO -TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; ATENDE EM MEDIA 290 PESSOAS NO FLUXO. ALIMENTAÇÃO: 110-127 V		
	50.00 UNIDADE	4.932,667	246.633,35
00005	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DO TIPO Inverter 12.000 BTUS INSTALADO CONDICIONADOR DE AR SPLIT DO TIPO Inverter 12.000 BTUS INSTALADO . especificações: Voltagem: 220V, Ciclo: friocor: Branco, Tipo: Inverter, Capacidade de Resfriamento: 12000. Filtro anti-bactéria e anti-fungo/ Compressor: Rotativo/ Tipo de gás: R-410 ^a /Classificação energética: A -Kit Wifi / Acessórios: Manual, Certificado de Garantia, tubo para o dreno e Controle Remoto. Serpentina: Cobre, Funções: Dormir, Oscilar, Timer. Modos de operação: Esfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático. Acompanha Controle Remoto. Filtro de Ar Removível- O bem deve ser novo e de primeiro uso, não recondicionado, com garantia mínima		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	de 01 ano a contar do recebimento. Aquisição e instalação no local.		
	80.00 UNIDADE	3.379,750	270.380,00
00006	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM DO TIPO HI WALL INVERTER 18.000 BTUS INSTADO		
	CONDICIONADOR DE AR SPLIT SYSTEM DO TIPO HI WALL INVERTER 18.000 BTUS INSTALADO. especificações: split de 18.000 btu condicionador de ar tipo split, system hi wall de 18.000 btu/h ciclo frio, inverter, tensão: 220 volts, - Cor: Branco, controle remoto sem fio, três velocidades de insuflamento (mínimo), filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna, no caso de perda ou dano do controle remoto sem fio, com indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing). Termostato digital, com timer, gás ecológico r410-a. Consumo energético: selo procel - classe a., com garantia mínima de 01 ano a contar do recebimento. Aquisição e instalação no local com as seguintes		
	200.00 UNIDADE	4.742,250	948.450,00
00007	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DO TIPO HI WALL INVERTER 24.000 BTUS INSTALADO		
	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DO TIPO HI WALL INVERTER 24.000 BTUS INSTALADO.		
	Especificações: Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 24000 BTU/h Frio PAC24000IFM9W 220 Volts, Monofásico Cor: Branco ,inverter e tem ciclo de ar frio, Classificação energética A: Maior economia de energia. /Aletas anticorrosivas:/		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	função: Freezer, ideal para congelar os alimentos, e conservador para conservar alimentos não congelados ou congelados. Tampa balanceada, fechadura com chave auto expulsiva: segurança, permite o travamento do freezer. Caixa interna em aço zincado, rodízios: facilitam a movimentação do produto, puxadores ergonômico Características: Tipo de Degelo Manual tipo Horizontal Capacidade (litros) 477, Nº de portas 2 . Dimensões: Altura: 92 cm Largura: 156 cm. Profundidade: 76 cm; Peso: 88 kg		
		50.00 UNIDADE	5.269,725 263.486,25
00010	FREEZER VERTICAL 1 PORTA - 231L		
	FREEZER VERTICAL 1 PORTA - 231L Porta reversível. Capacidade (litros) 231 Litro, Nº de portas 1. Tensão/Voltagem 110V 220V Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Cor Branco, Eficiência Energética A. Garantia 12 meses.		
		20.00 UNIDADE	5.299,250 105.985,00
00011	GELADEIRA COM FREEZER 462L		
	GELADEIRA COM FREEZER 462L 127V Modelo detalhado: DC49A, Tipo de degelo: cycle defrost, Com capacidade de 462 litros, possui freezer superior, Eficiência energética A, Conta com iluminação interior, Dimensões: 70.2 cm de largura, 186.5 cm de altura e 73.3 cm de profundidade, Possui porta-ovos, Quantidade de prateleiras do freezer 1, Material das prateleiras do freezer, Acrílico, Quantidade de prateleiras da geladeira 3, quantidade de portas 2, tipo de painel de controle manual, quantidade de níveis de temperatura 3 com controle de temperatura do refrigerador e com gaveta de vegetais.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	40.00	UNIDADE	5.872,000	234.880,00	
00012	TV SMART 55				
	TV SMART 55	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA TV	Tipo:	Smart	
	TV				
	Processador da TV:	Crystal 4k			
	Tamanho (em polegadas):				
	55				
	Resolução de tela:	4k			
	Tipo de Tela:	Crystal UHD e			
	HDR				
	Tipo de Pannel (tela):	VA			
	Conectividade:	Wifi, Bluetooth,			
	Sistema Alexa Built In ou Google Assistente				
	Quantidade de				
	portas:	3 HMI1 USB			
	Sistema Operacional Padrão da TV:	Tizen			
	50.00	UNIDADE	4.899,250	244.962,50	
00013	TV SMART 75				
	TV SMART 75	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA TV	Tipo:	Smart	
	TV				
	Processador da TV:	Crystal 4k			
	Tamanho (em polegadas):				
	75				
	Resolução de tela:	4k			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Tipo de Tela: Crystal UHD e			
HDR			
Tipo de Painel (tela): VA			
Conectividade: Wifi, Bluetooth,			
Sistema Alexa Built In ou Google Assistente			
Quantidade de			
portas:3 HMI,1 USB			
Sistema Operacional Padrão da TV: Tizen			
10.00 UNIDADE	9.974,250	99.742,50	

	VALOR TOTAL R\$	4.088.286,25	

1.1. Na proposta elaborada com base nos termos deste edital deverá conter em anexo prospectos, onde constará: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos equipamentos, elaboradas pela fabricante.

1.2. Os equipamentos denominados de eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão atender as normas da ABNT e INMETRO, na forma exigido neste edital.

1.3. Os itens exposto acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1 Segundo a solicitação dos eletrodomésticos e eletroeletrônico, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, determina: **Art. 3º. “(...) inciso IX (...) a garantia da qualidade educacional”**. Diante do grifo, observa-se que de igual importância para o cumprimento que exige a citada Lei, está o bom atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação. Sabe-se que para tal, necessário se faz um bom planejamento ao que nos referimos à logística adequada, tanto para as Escolas quanto para Sede da Secretaria Municipal de Educação, que se



suprido ofertará bons resultados nos atendimentos estendidos à educação de qualidade, pois com aquisições destes itens permanentes, estará a Esfera Pública Municipal oferecendo melhor qualidade e conseqüentemente bom atendimento à Educação da Rede de Ensino Público Municipal. Em tempo, especificam-se que: Central de Ar, Bebedouros, Geladeira, Freezers e TV são necessários e precisos para o bom andamento da Educação, uma vez que a suficiência na forma de atendimento ao público interessado, favorecerá um bom funcionamento, organização, conforto e desenvolvimento dos trabalhos educacionais nas Instituições da Rede de Ensino Público Municipal somado à SEDE da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itaituba. A Aquisição e Instalação de: Bebedouros, Geladeira, Condicionadores de Ar, Freezers e TVs, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos equipamentos, conforme o MEMO. 62/2022 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVAS, SD/SEMED Nº 34/2022 e Termos de compromissos e emendas citadas nos autos e encaminhados, bem como os documentos de solicitações devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação, pelo que a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 Os equipamentos denominados de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, deverá ser fornecido obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada do objeto da licitação, será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos eletrodomésticos e eletroeletrônicos até o local



designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Em anexo da proposta de preços deverá conter prospectos, com:

a. O modelo, número de série, foto e especificações técnicas dos equipamentos, elaboradas pela fabricante.

4.3. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos móveis escolares, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.4. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2022 Atividade 0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0910.123650450.2.065 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2022 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.



5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários estimados disposto no quadro de preços referenciais, foram obtidos através de pesquisas de preços locais, especificamente para este processo.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 06 de Dezembro de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

